



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE (18)3283-1121 - E-mail: licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

“ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE 03/2022”

No dia 12 (doze) de agosto de 2022, às 08h45min, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, sendo esta localizada na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, na cidade de Euclides da Cunha Paulista - Estado de São Paulo, a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO designada pela Portaria Municipal nº 33/2021 datado de 19/01/2021, tudo para deliberar a cerca da apresentação de documentos por interessados a participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 485/2022 que se realiza na modalidade de CONVITE AUTUADO SOB Nº 03/2022 que tem por finalidade proceder a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS DAS RUAS “C” e “D” VILA DM NO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA de conformidade com os PROJETOS MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Constatou a Comissão após o encerramento do período destinado ao recebimento de documentos que foram protocoladas junto a Secretaria do Município os envelopes das empresas FR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.514.018/0001-26, com endereço sito à Rua Saturnino de Brito 219 –Apartamento 32, na cidade de Santos/SP(Protocolo 507/2022) representada por Guilherme Ferreira da Silva RG 49.388.267-SSP/SP; JURACI DOS REIS NETTO 41531064884 inscrita no CNPJ sob nº 36.131.248/0001-39, com endereço a Avenida Antônio Joaquim Mano, 252, na cidade de Euclides da Cunha Paulista/SP(Protocolo 506/2022) sem representante credenciado e PAES E DUTRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.021.740/0001-26, com endereço a Rua Senador Feijó 425 Sala 01,Vila Mathias na cidade de Santos/SP (Protocolo 509/2022) sem representante credenciado. Após a verificação da inviolabilidade dos Envelopes apresentado pelos participantes e constatados por todos os membros desta Comissão determinou-se que estes fossem rubricados pelos presentes. Tomada tal providência, restou determinado que se procedesse a abertura daqueles Envelopes. Procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos relativos a habilitação constatou-se que a empresa PAES E DUTRA ENGENHARIA LTDA deixou de atender o item 5.1.3 “E” e “H” do edital (Certidão Municipal e CNDT) e FR ENGENHARIA EIRELI deixou de atender o item 5.1.3 “C” do edital (Certidão Conjunta RFB/INSS). Desta forma a Comissão decidiu por inabilitar as empresas PAES E DUTRA ENGENHARIA LTDA e FR ENGENHARIA EIRELI e no mesmo ato habilitar a empresa JURACI DOS REIS NETTO 41531064884. A empresa FR ENGENHARIA EIRELI manifestou interesse em recorrer da decisão, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93. Fica suspensa a sessão para fruição do prazo recursal. Nada mais havendo, encerrou a sessão, lavrando-se presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Assinam:

Valeria de Souza – Presidente

Avelino Pereira Lima Netto – Vice Presidente

João Manoel de O. C. Silva – Membro (AUSENTE)

FR ENGENHARIA EIRELI
Guilherme Ferreira da Silva